



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n°. 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria n° 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n°. 002/2020](#), de 15 de janeiro de 2020, o qual abre as inscrições para o Processo Seletivo Música 2020 da UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n°. 007/2020](#), de 31 de janeiro de 2020, o qual divulga o resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Música 2020 da UNILA,

RESOLVE:

CONVOCAR OS CANDIDATOS para a Prova de Habilidades Específicas (2ª fase do processo seletivo), com base no item 7.2 do Edital PROGRAD n°. 002/2020.

1. DOS RESULTADOS

1.1 O resultado da primeira etapa de avaliação, encontra-se elencado no Anexo I do [Edital PROGRAD n°. 007/2020](#), de 31 de janeiro de 2020.

1.2 A PROGRAD/UNILA informa que não houve interposição de recursos contra o resultado divulgado pelo [Edital PROGRAD n°. 007/2020](#), tornando eliminados do presente processo seletivo, os candidatos indeferidos pelo referido edital.

2. DOS CONVOCADOS PARA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICAS

2.1 Os candidatos habilitados, conforme item 12.2 do Edital PROGRAD n°. 003/2020, **estão elencados no Anexo I do presente Edital**, estão convocados a realizar a Prova de Habilidades Específicas (2ª fase), do Processo Seletivo Música 2020 da UNILA, conforme especificado no referido edital, e no item 3 do presente edital.

3. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

3.1 Conforme **item 14.1.1.1** do edital de abertura (002/2020), visando o melhor aproveitamento das vagas ofertadas, a escolha da ênfase pelo candidato se dará em caráter provisório, podendo a Comissão Executiva da Banca de Seleção, aprovar o candidato na ênfase escolhida, ou em ênfase dife-



rente da apontada pelo mesmo.

3.2 Os candidatos habilitados para a realização da segunda fase de avaliação deverão preencher o formulário eletrônico, disponibilizado por meio do Portal Inscreva da UNILA, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I – acessar e preencher totalmente o formulário eletrônico [CLICANDO AQUI](#), no período de **05 a 10 de fevereiro de 2020, até as 17h30min**, horário oficial de Brasília.

II – anexar, no ato da inscrição, **ARQUIVO DE VÍDEO (conforme itens 14.2.1 a 14.8 do Edital PROGRAD nº. 002/2020)** com duração de 5 (cinco) até 10 (dez) minutos, em um dos seguintes formatos .avi, .mpeg, .mp4, .flv, e no tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes);

III – preencher corretamente a **Carta de Apresentação**, constante no formulário eletrônico, na qual o candidato deve se apresentar, justificar a escolha de ênfase e/ou formação, e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios.

IV – os candidatos inscritos nas cotas de baixa renda (L1 e L2), devem ainda encaminhar a documentação para comprovação dos requisitos necessários para ingresso nessa cota, conforme item 4 e Anexos II do presente edital.

3.2.1 Para a ênfase Práticas Interpretativas, o vídeo mencionado no item anterior deve ser composto por uma apresentação musical do candidato na qual execute uma ou mais músicas, solo ou em grupo, no instrumento escolhido (canto, percussão, piano, ou violão).

3.2.2 Será desclassificado o candidato que, concorrendo às formações em Canto, Piano, Violão ou Percussão, enviar vídeo no qual apresente execução em um instrumento distinto daquele escolhido no formulário de inscrição.

3.2.3 Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.).

3.2.4 O candidato à formação em Criação Musical deverá enviar um vídeo com 3 (três) músicas executadas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O candidato poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente.

3.2.5 Para a ênfase Pesquisa em Música, o candidato deverá apresentar vídeo no qual execute a(s) música(s) escolhida(s) em instrumento(s) de sua escolha.

3.3 O vídeo enviado não poderá apresentar cortes, nem quaisquer formas de edição de som.

3.4 No vídeo enviado, o candidato deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total.

3.5 Os vídeos com duração maior que 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.

3.6 O repertório executado pelo candidato no vídeo, deverá ser composto de obra(s) escolhida(s) pelo próprio.



3.7 Não serão avaliados vídeos enviados em desacordo com o prazo, as características e o meio de envio descritos neste Edital.

3.8 Os vídeos em conformidade com este Edital serão avaliados por membros da Comissão Executiva da Banca de Seleção, constituída por docentes do Curso de Música da UNILA.

3.8.1 A Comissão Executiva da Banca de Seleção avaliará os vídeos considerando os seguintes critérios:

I – para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II – para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

III – domínio expressivo, em fatores como fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

3.9 Os vídeos apresentados pelos candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos cujo vídeo seja atribuída nota inferior a 6,0 (seis).

3.9.1 Para efeitos de análise e classificação, as notas da segunda etapa de seleção serão multiplicadas por 100.

4. DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM COTAS DESTINADAS A PESSOAS COM RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (L1 e L2)

4.1 Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, deverão comprovar que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ocasião em que, para a comprovação, serão analisados os documentos encaminhados no momento da inscrição para a prova de habilidades específicas.

4.2 Todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas, terão sua documentação analisada e comprovada por bancas específicas a cada modalidade.

4.3 As bancas poderão, a seu critério, solicitar documentações adicionais, como também solicitar a opinião a membros externos (da comunidade acadêmica interna e externa – que estejam ou não ligados às bancas compostas na UNILA), que sejam especializados na área em análise, para melhor compreensão e segurança jurídica na emissão de seus pareceres.

4.4 Para a comprovação da renda familiar, os candidatos oriundos das cotas que possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, deverão anexar a documentação elencada no **Anexo II – A e II – B (obrigatórios a todos os cotistas), e Anexos II – C a I** (de acordo com cada caso aplicável) do presente edital.

4.5 Os documentos pessoais, e os documentos para comprovação da renda, deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável.

4.6 No caso de algum integrante da unidade familiar não possuir comprovação de renda, o candidato deverá enviar os documentos pessoais deste integrante, acompanhados das respectivas declarações (não possui renda, bicos, etc.), conforme modelo constante em anexo ao presente edital.



5. DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

5.1 O resultado da segunda etapa de seleção será divulgado na ocasião da publicação do resultado preliminar/final do presente processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo será divulgado na data provável de **14 de fevereiro de 2020**, no Portal de Editais da UNILA.

6.2 O resultado final do presente Processo Seletivo, bem como as análises de recurso em face do resultado preliminar, serão divulgados na data provável de **18 de fevereiro de 2020**, no Portal de Editais da UNILA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 A mudança de ênfase, ou a mudança de opções de instrumento na ênfase em Práticas Interpretativas, será regulamentada pelo processo de preenchimento de vagas ociosas, normatizado pela Resolução CONSUN nº. 029/2013.

7.2 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

7.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

7.4 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

7.5 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 011/2020
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
PROCESSO SELETIVO – MÚSICA – BACHARELADO 2020**

ÊNFASE PESQUISA EM MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOME	MÉDIA NO ENEM	ANO DE REALIZAÇÃO DO ENEM
1º	A0	FABIANO DESSUPOIO MOREIRA DIAS	626,72	2019
2º	A0	PEDRO LUIZ SARAIVA NEGRELLO	581,72	2018
3º	A0	LUCAS BARBOSA PORTO	562,86	2016
4º	A0	ACAUÃ ALLENDE SILVA CAPUCHO	556,88	2019
5º	A0	MARIANA DA PAIXÃO LEME	545,04	2015
1º	L1	NEILYOVAM VITOR OLIVEIRA DIAS	531,32	2016

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 011/2020
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
PROCESSO SELETIVO – MÚSICA – BACHARELADO 2020**

ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – CANTO				
CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOME	MÉDIA NO ENEM	ANO DE REALIZAÇÃO DO ENEM
1º	A0	FILIPPE CAMERA DE BONA	614,56	2017
2º	A0	JOÃO LUCAS PORTUGAL DE OLIVEIRA	591,86	2015
3º	A0	THIAGO DE SOUZA GANGUILHET	582,82	2015
4º	A0	SANDRA GEUSTER	566,34	2019
5º	A0	KELLI BARBOSA PENA	539,4	2017
1º	L1	MATHEUS DAVID BARBAROSSA POVEDA	599,58	2015
2º	L1	ADRIANA RIBEIRO VELASQUE DOS SANTOS	588,9	2018
3º	L1	SHEILA VARASCHIN	527,02	2019
4º	L1	KELLY SOTELO	517,4	2016

ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – CRIAÇÃO MUSICAL				
CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOME	MÉDIA NO ENEM	ANO DE REALIZAÇÃO DO ENEM
1º	A0	LUIZ FERNANDO ANTUNES	585,26	2015
2º	A0	PEDRO HENRIQUE PONTES CECHINEL	538,48	2019
3º	A0	GUSTAVO ISMAEL ALLEBRANDT	460,74	2016
4º	A0	JEFFERSON SALAZAR FILHO	322,92	2019
1º	L1	LUIS FELIPE DE SOUZA SANTILI	582,24	2018
2º	L1	MAYARA FARIA FERRARI DE OLIVEIRA	542,94	2016
1º	L2	MILI CARDOSO MURTA	584,4	2019

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 011/2020
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
PROCESSO SELETIVO – MÚSICA – BACHARELADO 2020**

ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – PERCUSSÃO				
CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOME	MÉDIA NO ENEM	ANO DE REALIZAÇÃO DO ENEM
1º	A0	GEISON DOS ANJOS SILVA MARQUES	646,72	2015
2º	A0	GABRIEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO	528	2015
3º	A0	ANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES	509,46	2019
1º	L1	AUGUSTO MORI DE OLIVEIRA	631,84	2019
1º	L2	ANTONIO LUCAS DE SOUZA NETO	510,3	2019

ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – PIANO				
CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOME	MÉDIA NO ENEM	ANO DE REALIZAÇÃO DO ENEM
1º	A0	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	569,64	2019
2º	A0	DEZAINA DE ÁVILA	534,22	2019
3º	A0	KARINE SINK STRACK	495,92	2019

ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – VIOLÃO				
CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	NOME	MÉDIA NO ENEM	ANO DE REALIZAÇÃO DO ENEM
1º	A0	DIRCEU FRANCISCO COELHO COUTO DE AZEVEDO FERNANDES	609,36	2019
2º	A0	MARIA ELISA CORREIA	608,06	2018
3º	A0	GABRIEL HORNBY	504,54	2019
4º	A0	SAMUEL DA SILVA DE LIMA	494,7	2016
5º	A0	JOCIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	475,38	2019
1º	L1	DANILO TANAJURA DE MELO	630,52	2015
2º	L1	ANDRÉ JOSÉ LACERDA	430,96	2019
1º	L2	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	610,42	2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 011/2020

**DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS DO/A CANDIDATO(A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR
MENORES DE 18 ANOS**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DIGITALIZADO E ENCAMINHADO EM ARQUIVO .PDF
NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO (PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS)**

(Deverá ser entregue cópia do documento pessoal de todos os componentes familiares menores de 18 anos)

01	Digitalização legível da certidão de nascimento ou carteira de identidade de <u>todos</u> os integrantes menores de 18 anos
----	--

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO(A)
CANDIDATO(A) E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR**

MAIORES DE 18 ANOS

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DIGITALIZADO E ENCAMINHADO EM ARQUIVO .PDF
NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO (PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS)**

(Deverá ser entregue cópia dos documentos pessoais e de comprovação de renda ou ausência de renda de todos os componentes familiares maiores de 18 anos)

CONDIÇÃO LABORAL		DOCUMENTOS PESSOAIS	DECLARAÇÕES DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA
2	TRABALHADOR ASSALARIADO	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização Legível do Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas OU Declaração do empregador, constando cargo e salário mensal; Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos 03 (três)meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	
3	NO CASO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, “BICOS” E/OU OUTRAS RENDAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DIVERSOS:	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização Legível da declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	

4	SE PROFISSIONAL LIBERAL OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização Legível da declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; OU Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas; Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	Digitalização Legível da declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal, assinada pelo declarante. (Modelo de declaração em anexo)
5	SE APOSENTADO/PENSIONISTA	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização Legível do comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora) dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas, e/ou Digitalização legível do extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social dos últimos 03 (três) meses anteriores adata da inscrição na prova de habilidades específicas, que poderá ser obtido pelo link: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml .
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas

6	SE PRODUTOR RURAL OU TRABALHADOR RURAL	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização legível do ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou digitalização legível do contrato de arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimento/pagamento dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas; Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	Digitalização Legível declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicalizado, preencher e assinar declaração descrevendo atividade e média de renda mensal. (Modelo de declaração em anexo)

7	SE SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização Legível, da declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros mensais, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou Digitalização Legível do Extrato Demonstrativo de Movimentação Financeira da empresa.
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	Digitalização Legível do Pró-labore dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas; Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas

8	SE HOUVER RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização Legível do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal; Digitalização Legível dos comprovantes de recebimentos dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas; Cópia simples e legível do Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses anteriores a data da inscrição na prova de habilidades específicas (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	
9	DESEMPREGADO	Digitalização Legível da Carteira de Identidade	Digitalização Legível da declaração completa de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (com todas as folhas, inclusive o Recibo de Entrega) enviado a Receita Federal; OU Digitalização legível da Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda Ano 2019 Exercício 2018. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível CPF	Digitalização Legível da declaração assinada de que não exerce atividade remunerada. (Modelo de declaração em anexo)
		Digitalização Legível da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco).	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO INTEGRAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

D E C L A R A Ç Ã O

Tendo em vista o que determina a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentadores (Decreto no 7.824 de 2012 e Portaria Normativa no 18 de 2012) que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, declaro junto a Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, que em nenhum momento cursei o Ensino Médio em escolas particulares.

Declaro ainda, estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro acadêmico e matrícula, implicará a perda do direito a vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e Data _____, _____ de _____ de 2020.

Nome

Documento de Identidade

Assinatura do (a) candidato (a) ou do representante legal

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO II – B

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Atenção candidato (a): este formulário deverá ser preenchido somente em caso de o(a) candidato(a) não possuir o comprovante de endereço em seu nome.

Eu, _____, detentor (a)
do Documento Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DE MÚSICA –
BACHARELADO – UNILA 2020, DECLARO que resido no seguinte endereço:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) candidato (a) ou do (a) representante legal.

Assinatura da testemunha

CPF da testemunha

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
(BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO II – C

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua / avenida _____ número _____ bairro _____, cidade _____, Estado _____, candidato (a) ao PROCESSO SELETIVO DE MÚSICA – BACHARELADO – UNILA 2020, DECLARO que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais, _____ (número) recebem renda.

Membros da Família (menores e maiores de 18 anos):

Nome completo	Parentesco	possui renda?
1) _____	/ _____	/ () sim () não.
2) _____	/ _____	/ () sim () não.
3) _____	/ _____	/ () sim () não.
4) _____	/ _____	/ () sim () não.
5) _____	/ _____	/ () sim () não.
6) _____	/ _____	/ () sim () não.
7) _____	/ _____	/ () sim () não.
8) _____	/ _____	/ () sim () não.
9) _____	/ _____	/ () sim () não.
10) _____	/ _____	/ () sim () não.

Por serem verdadeiras as informações prestadas, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) candidato (a) ou do representante legal

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na UNILA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do Ministério da Educação – MEC, e art. 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 Ministério da Educação - MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____; portador (a) do
RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____; CPF
nº: _____; residente no endereço
_____ Declaro

que sou isento de declarar o imposto de renda pelos motivos descritos.

No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) declarante ou do representante legal

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
(BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO II – E

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E RENDIMENTOS MÉDIOS MENSAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____; portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, inscrito no CPF sob o nº: _____; residente no endereço _____

declaro para os devidos fins, que sou:

() trabalhador(a) do mercado informal (autônomo, informal, “bicos” e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos sem vínculo empregatício)

() autônomo(a) - recolho contribuição mensal ao INSS – ()sim ou () não

() Profissional Liberal

() Produtor(a) / Trabalhador(a) Rural.

E desenvolvo as seguintes atividades (nestas linhas detalhar, as atividades que realiza, e se possui empregados para fazê-la):

Recebendo a renda média mensal de R\$ _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) declarante ou do representante legal

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**ANEXO II – F
DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU
ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEL**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: _____.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a locação/arredamento especificado acima é de aproximadamente R\$ _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do declarante

Nome do(a) Candidato(a): _____
Curso: _____

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
(BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO II – G

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, e do CPF nº _____, declaro que, no período determinado no inciso I do Artigo 7º da Portaria Normativa do MEC nº18 de 11/10/2012, para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, não recebi rendimentos de qualquer natureza (a título regular ou eventual) provenientes de: salários; proventos; pensões; pensões alimentícias; aposentadorias; comissões; pró-labore; trabalho não assalariado, mercado informal ou autônomo; patrimônio; aplicações financeiras; atividades rurais; atividades de profissional liberal e informal; ajuda financeira de terceiros; benefícios sociais (exceto os relacionados no § 2º dos incisos I e II, do art. 7 da Portaria Normativa do MEC nº18 de 11/10/12); etc.

Declara ainda que, no momento meu sustento tem sido proveniente de; _____

Por serem verdadeiras as informações prestadas, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) declarante.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
(BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO II – H

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de
expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para
os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte
motivo:

- Nunca solicitei emissão.
- Perdi. A CTPS foi extraviada e registrei Boletim de Ocorrência (enviar Boletim de Ocorrência)
- Perdi. A CTPS foi extraviada e não registrei Boletim de Ocorrência
- Outro motivo (especificar): _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) declarante ou do representante legal

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
(BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO II – I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão de
expedição _____, e do CPF nº _____, declaro que,
no período determinado no inciso I do Artigo 7º da Portaria Normativa do MEC nº 18 de
11/10/2012 para apuração da renda familiar bruta mensal per capita;

- Possuía Conta Corrente e não possuía Conta Poupança, em Banco privado ou público.
- Possuía Conta Poupança e não possuía Conta Corrente, em Banco privado ou público.
- Não possuía Conta Corrente e nem Conta Poupança em qualquer Banco, privado ou público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do (a) declarante ou do representante legal

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

*A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
(BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).

Emitido em 05/02/2020

EDITAL Nº 11/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 05/02/2020 18:25)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/02/2020** e o código de verificação: **74a47ca8c5**